



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

CEP 35887 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 100 - FONES: 123 E 126
CGC 18.313.874/0001-44

LEI Nº 865/89
=====

Dispõe sobre Autorização para alteração do Orçamento Plurianual
de Investimentos e Dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Pequi, por seus representantes legais, '
Aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder altera-
ção do Orçamento Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio de '
1989/1991, bem como a proceder os lançamentos nos termos da Legislação vi-
gente para o triênio 1990/1992.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei en- '
trará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e
execução desta Lei pertencer, que a cumpram e também façam cumprir, tão '
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pequi, 14 de setembro de 1.989.



Geraldo de Oliveira Barbosa
- Prefeito Municipal -



Joaquim Geraldo da Silva
- Secretário -